

Edital nº 045/2024

Pitanga, 13 de agosto de 2024.

Divulga abertura das inscrições do Processo Seletivo para o **Programa de Monitoria Acadêmica Voluntária** da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná - UCP

A Direção Geral da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná – UCP, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, a realização do Processo Seletivo para provimento das vagas de **Monitoria Acadêmica Voluntária**, nos cursos de graduação da Instituição.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Data: de 13 a 21 de agosto de 2024.
- 1.2. As inscrições para o Programa de Monitoria Acadêmica devem ser realizadas por meio do sistema gestão de eventos: <https://evento.integracadades.com.br/pit/inscricao/principal.php> ou via portal do aluno: <https://auth.ucpparana.edu.br>.

2. DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 2.1. As vagas serão destinadas para as disciplinas a seguir:

<i>Disciplina</i>
1. Administração Financeira e Orçamentária I
2. Anatomia e Fisiologia Veterinária II
3. Clínica Médica e Cirúrgica de Animais de Companhia II
4. Contabilidade Gerencial
5. Direito Civil VI - Família e Sucessões
6. Direito Constitucional I
7. Fisiologia Humana
8. Fitopatologia I
9. Imunologia Veterinária
10. Parasitologia Veterinária

11. Patologia Geral Veterinária
12. Sociologia e Filosofia do Direito
13. Técnica Cirúrgica Veterinária
14. Treinamento Resistido e Personalizado

2.2. Cada disciplina poderá ter, no máximo, três monitores.

2.3. Para ingresso na função de monitor o acadêmico deve atender os seguintes requisitos:

- a) Estar matriculado e ter cursado os dois primeiros semestres do curso.
- b) Ter cursado com aproveitamento de, no mínimo 90% (frequência e nota), a disciplina cuja vaga de monitoria esteja sendo ofertada, no caso de monitoria docente;
- c) Estar cursando a disciplina envolvida, no caso de monitoria para iniciação científica;
- d) Estar participando de Grupo de Estudos na IES, no caso de monitoria para iniciação científica.

2.4. Havendo número maior de inscritos, serão selecionados pela ordem de:

1. Maior período já cursado;
2. Maior nota na disciplina pretendida;
3. Maior idade do acadêmico.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1. A comissão de seleção é composta pela coordenação do curso, que conduzirá o processo de seleção, a participação do(s) professor(s) da(s) disciplina(s) em que se ofereça vaga para monitoria é facultativa.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1. A monitoria deverá ocorrer por meio de atividades extracurriculares semanais, quinzenais ou mensais, previamente estipuladas entre o professor orientador (Coordenação do Curso) e o aluno monitor.

4.2. Em casos excepcionais, que não comprometam as atividades curriculares dos acadêmicos, os monitores poderão participar de atividades em sala de aula,

junto com o professor orientador (Coordenador de Curso ou o professor da disciplina, se for o caso).

4.3. Ao monitor, sob orientação e responsabilidade do professor orientador (Coordenação de Curso), compete exclusivamente:

a) Auxiliar o professor e alunos nos trabalhos de campo, de laboratórios e de biblioteca;

b) Facilitar a comunicação extraclasse entre professores e alunos;

c) Atualizar a bibliografia por meio de pesquisas em obras físicas e plataformas digitais;

d) Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho para a monitoria, seja docente, seja de iniciação científica;

4.4. Ao final da monitoria o acadêmico deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas ao seu professor tutor, conforme modelo que será entregue pela coordenação do curso.

4.5. Ao professor orientador/tutor deverá encaminhar à Coordenação do Curso o plano de atividades para a monitoria, bem como deverá realizar acompanhamento e relatório final, conforme modelo que será entregue pela coordenação do curso.

4.6. As Coordenações de curso elaborarão, semestralmente, relatório das atividades de monitoria, que será encaminhado à Direção, para homologação. Após homologação do relatório, a IES expedirá certificado para o professor orientador e para o aluno monitor.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A inscrição já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente edital, valendo como contrato de adesão para o Programa de Monitoria Acadêmica Voluntária.

5.2. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Instituição.

5.3. Os critérios e itens do presente Edital não poderão ser impugnados pelos candidatos, sendo o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão soberanos em suas decisões, não sendo cabível qualquer espécie de recurso.

6. O PROCESSO DE SELEÇÃO OBEDECERÁ AO SEGUINTE CRONOGRAMA:

De 13 a 21/08/2024	Inscrições
22/08/2024	Homologação das inscrições e análises
23/08/2024	Resultado final e publicação do Edital
26/08/2024	Início das atividades

Profa. Jane Silva Bühler Taques

Diretora Geral